



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA n.º 7.238, de 21 de maio de 2019.

Altera as alíneas “b”, “c”, “o” “p” e acrescenta alíneas “s”, “t” e “u” no Item I da Portaria n.º 7.164, de 06 de Dezembro de 2019, que nomeia os membros da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO integrante do NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO COM CIDADANIA para revisão e avaliação do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO, nos termos da Lei Complementar n.º 130, de 03 de janeiro de 2007.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

CONSIDERANDO o Requerimento n.º 817/1/2019, da lavra do Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços, Sr. Felipe Gustavo Pascutti, solicitando a alteração, atualização de função e inclusão de membros;

RESOLVE:

I – Alterar as alíneas “b”, “c”, “o” “p” e acrescentar alíneas “s”, “t”, e “u” no Item I da Portaria 7.164, de 06 de Dezembro de 2019, que nomeia os membros da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO integrante do NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO COM CIDADANIA para revisão e avaliação do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO, nos termos da Lei Complementar n.º 130, de 03 de janeiro de 2007:

I – (...):

- a) (...)
- b) FELIPE GUSTAVO PASCUTTI, Secretário de Obras, Viação e Serviços Municipais;
- c) SAMARA ZANETTI, Diretora Municipal de Agricultura, Abastecimento e meio Ambiente;
- d) (...)



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)
- j) (...)
- k) (...)
- l) (...)
- m) (...)
- n) (...)
- o) ANTONIO LUVIZOTTO NETO; Diretor de Planejamento do Município;
- p) MAURO ANDRÉ FRARE, vereador;
- q) (...)
- r) (...)
- s) CAMILA THOMAZELLA SILVEIRA DOMINGUES, Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Cerquillo
- t) ANNA GABRIELA BUENO ALVES, Advogada; representante da 220ª Subseção da OAB Cerquillo/SP
- u) JULIANA LUVIZOTTO, Advogada, representante da 220ª Subseção OAB Cerquillo/SP

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 21 de maio de 2019.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL